

6.º

- 1 — A gerência da sociedade pertence aos sócios.
2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

7.º

A amortização de quotas será permitida:

Por acordo com o respectivo titular;

Nos casos de falência ou insolvência do sócio ou, por qualquer motivo, sujeita a apreensão ou venda judicial;
Arresto, arrolamento ou penhora da quota;

No caso de qualquer quota ser cedida, sem prévio consentimento da sociedade, a favor de terceiros;

No caso de qualquer sócio prejudicar gravemente a sociedade, lesando os seus interesses.

8.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, que vencerão juros ou não, conforme o que for deliberado em assembleia geral.

Mais declararam ficar desde já a gerência autorizada a proceder a levantamento do capital social, depositado no dia 12 de Abril corrente, no Banco BPI, dependência dos Moinhos da Funcheira, Amadora, para ocorrer a despesas inerentes ao seu objecto e início de actividade.

Conferida e conforme.

21 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Alda Rodrigues*.

3000228055

GÊMEAS DA BRANDOA — CONFEITARIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-FF/2007

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6576; identificação de pessoa colectiva n.º 502274310; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 9 e 10/010607.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Alteração parcial do contrato com reforço de capital e red denominação em euros.

O capital, que era de 400 000\$, foi reforçado com 602 410\$, em dinheiro, e os seus artigos 4.º e 6.º foram modificados e ficaram com a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores do activo, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios António Duarte Catarino Vieira e Mário Pedro dos Santos Vieira.

6.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo de ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

2.º Cessação de funções de gerência de João do Carmo Rebelo Neves e Rosa Maria da Silva Rebelo Neves, por terem renunciado, em 4 de Abril de 2000.

Conferida e conforme.

16 de Outubro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*.

3000228056

GERAL LAZARIM — COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, S. A.

Anúncio n.º 7929-FG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 6068/19960122; identificação de pessoa colectiva

n.º 503581771; inscrição n.º 17, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 17, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 19 e inscrição n.º 21; números e data das apresentações: Of. 46-Of. 46-46/20050202.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções do administrador José António da Conceição Neto, por ter renunciado, em 3 de Abril de 2003.

Cessação de funções do administrador Fernando Manuel Van Zeller Gomes da Silva, por ter renunciado, em 5 de Março de 2003.

Nomeação do conselho de administração e do fiscal único, para o triénio de 2003-2005, por deliberação de 7 de Abril de 2003.

Conselho de administração:

Presidente — Francisco José Fonseca Nunes Sá, Rua de Rodrigo da Fonseca, 73, Lisboa.

Vogal — António Henrique Gomes de Almeida, Rua de Rodrigo da Fonseca, 73, Lisboa, designado por IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, para exercer o cargo em nome próprio.

Vogal — António José Cardoso Pereira, Parque Residencial Nortejo, bloco 2, 7.º-E, Alverca.

Fiscal único — Fonseca, Barros & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Avenida da República, 50, 8.º, Lisboa.

Suplente — Barroso, Dias, Caseirão & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Avenida da República, 52, 9.º, Lisboa.

Está conforme o original.

8 de Abril de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

3000174144

GESTIO — SOCIEDADE PORTUGUESA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE EMPRESAS, L.^{DA}

Rectificação n.º 1995-D/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 54 424/791109; identificação de pessoa colectiva n.º 500924945; inscrição n.º 4; data da apresentação: 000301.

No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000, foi publicado o anúncio respeitante à sociedade acima referida, onde se lê «1998» deve ler-se «1999».

Está conforme o original.

25 de Março de 2003. — A Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*.

3000096771

GIL SOMA — AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-FH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcobça. Matrícula n.º 1530; identificação de pessoa colectiva n.º 502289678; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 32/940729.

Aumento de capital

No dia 11 de Julho de 1994, no Cartório Notarial da Batalha, perante mim, licenciado em Ciências Jurídicas e notário do mesmo, Ramiro Ferreira das Neves, compareceram:

1.º Joaquim Gil Cardeira, natural da freguesia de Pataias, concelho de Alcobça, residente em Pisões, freguesia de Pataias, concelho de Alcobça;

2.ª Celeste Maria Ribeiro Cardeira, natural da freguesia e concelho de Alcobça, residente com o marido, o primeiro outorgante, e casados sob o regime da comunhão de adquiridos;

3.º Renato Gil Ribeiro Cardeira, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho da Nazaré e residente em Pisões, referido;

4.ª Telma Margarida Ribeiro Cardeira, natural da mesma freguesia de Pataias, onde reside em Pisões, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Rui José dos Santos Gonçalves.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal, assim como a qualidade.

Disseram:

Que os referidos em 1.º e 2.º lugares são os dois únicos e actuais sócios da sociedade comercial por quotas Gil Soma — Automóveis e

Acessórios, L.^{da}, com sede na Avenida de Nossa Senhora da Nazaré, 64, no lugar de Calços, freguesia de Martingança, concelho de Alcobaca, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaca, sob o n.º 1530, com o número de pessoa colectiva 502289678, com o capital social integralmente já realizado e registado de 6 000 000\$, em que cada um é titular de uma quota de 3 000 000\$;

Que, por esta escritura, deliberam aumentar o capital social de 6 000 000\$ para 80 000 000\$, sendo o aumento de 74 000 000\$, subscrito e já realizado, do modo seguinte:

a) Cada um dos sócios, Joaquim Gil Carneira e Celeste Maria Ribeiro Carneira, subscreve 36 500 000\$, sendo:

Em dinheiro, 35 301 594\$20;

Por incorporação de reservas livres, 1 198 405\$30, pelo que cada um deles passa a ser titular de uma quota de 39 500 000\$;

b) Cada um dos novos sócios, Renato Gil Ribeiro Carneira e Telma Margarida Ribeiro Carneira, subscreve e realiza, em dinheiro, 500 000\$, e cada um deles passa a ser titular de uma quota de 500 000\$;

c) Após este aumento de capital para 80 000 000\$, o artigo 3.º passa a estar redigido como segue:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros bens do activo social, é de 80 000 000\$, e representa-se por quatro quotas, sendo duas quotas iguais de 500 000\$, uma de cada um dos sócios, Renato Gil Ribeiro Carneira e Telma Margarida Ribeiro Carneira, e duas quotas iguais de 39 500 000\$, uma de cada um dos sócios, Joaquim Gil Carneira e Celeste Maria Ribeiro Carneira.

Assim o outorgaram.

Declararam, ainda, os outorgantes gerentes, que, pela lei, pelo contrato ou por quaisquer outras deliberações anteriores, não são devidas outras entradas e que, desde a data do balanço especial apresentado, não ocorreram diminuições patrimoniais que obstem ao aumento de capital.

Adverti os outorgantes de que têm o prazo de 90 dias para requerer o registo deste acto.

Exibiram certidão de teor, emitida pela Conservatória do Registo Comercial de Alcobaca, em 20 de Junho findo, por onde verifiquei o capital e matrícula da sociedade.

Arquivo o balanço datado de 30 de Abril último, por onde verifiquei o valor das reservas livres.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, tudo em voz alta, na presença simultânea.

Conferi, está conforme o original.

1 de Agosto de 1994. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000227917

GOMESACUDJE — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, UNIPessoal, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-FI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 409-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 505426250; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 37/010713.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma GOMESACUDJE — Empresa de Trabalho Temporário, Unipessoal, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Praceta de Artur Bernardino, lote 7, rés-do-chão, direito, no Cacém, freguesia de Aqualva-Cacém, concelho de Sintra.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na cedência temporária de trabalhadores para utilização de terceiros utilizadores, selecção, orientação e formação profissional, consultoria e gestão de recursos humanos.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde a uma única quota desse mesmo valor, pertencente ao único sócio Paulo Gomes.

Artigo 4.º

Ficam desde já autorizados os negócios jurídicos, a celebrar entre o sócio único e a sociedade, desde que estes sirvam à prossecução do objecto da sociedade e obedeçam à forma legalmente prescrita.

Artigo 5.º

1 — É gerente o único sócio, Paulo Gomes.

2 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

3 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

13 de Julho de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito.*

3000227868

G. P. C. — GARRINHAS PEREIRA & CATAMBAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-FJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8393; identificação de pessoa colectiva n.º 503477044; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 21/980415.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, tendo os artigos 1.º, 3.º e 4.º ficado com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação G. P. C. — Garrinhas Pereira & Catambas, L.^{da}, e tem a sua sede na Urbanização do Buzano, lote 20, loja B, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

Artigo 3.º

O capital social é de 1 500 000\$, já integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma de 1 000 000\$, pertencente ao sócio Eduardo Manuel Ferreira Pereira, e outra de 500 000\$, pertencente à sócia Idália Maria Figueirinha Pereira.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Eduardo Manuel Ferreira Pereira, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua intervenção para obrigar a sociedade.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Novembro de 1998. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Baptista dos Santos Loureiro.*

3000129089

GRAFISTRELA — ARTES GRÁFICAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-FL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Peniche. Matrícula n.º 644; identificação de pessoa colectiva n.º 502738367; data da apresentação: 20000630.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1997, da sociedade em epígrafe.

13 de Novembro de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *João José Almeida Costa.*

3000227434

Anúncio n.º 7929-FM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Peniche. Matrícula n.º 644; identificação de pessoa colectiva n.º 502738367; data da apresentação: 20000630.